



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 011/2024.  
Pregão Eletrônico 008/2024 - SRP  
CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Sr.<sup>a</sup> **WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.749.855/0001-73, com sede situada na Rua 21 QD: 256, n.º 12, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA, neste ato representado pelo S.r. **BENEDITO MARTINS ROCHA**, portador do CPF n.º 147.468.753-91 e R.G. n.º 0001.09023699-6 SSP-MA doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2024/SRP/PMFN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	50	FRASCOS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5	ACICLOVIR 5% CREME	75	BISNAGAS	R\$ 3,05	R\$ 228,75
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	80000	Unidades	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	30000	Unidades	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
11	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ	800	Ampolas	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

20	AMOXICILINA 50 MG/ML	500	FRASCOS	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
21	AMOXICILINA 500MG	12600	Unidades	R\$ 0,31	R\$ 3.906,00
22	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	50	FRASCOS	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
25	AMPICILINA 500MG	8400	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 4.956,00
26	ANLODIPINO 10MG	37500	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 3.750,00
27	ANLODIPINO 5MG	37500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
28	ATENOLOL 25MG	45000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
29	ATENOLOL 50MG	45000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
31	ATROPINA 0,25 MG/ML	125	Ampolas	R\$ 1,04	R\$ 130,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML	300	FRASCOS	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00
33	AZITROMICINA 500MG	11250	Comprimidos	R\$ 0,93	R\$ 10.462,50
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000ui	750	Ampolas	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000ui	750	Ampolas	R\$ 8,02	R\$ 6.015,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	500	Ampolas	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
39	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	500	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
40	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML	25	Ampolas	R\$ 28,99	R\$ 724,75
42	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	150	FRASCOS	R\$ 1,39	R\$ 208,50
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	1000	Comprimidos	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
44	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	1500	Ampolas	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
45	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ	10	AMPOLAS	R\$ 25,25	R\$ 252,50
48	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	300	FRASCOS	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	1000	Ampolas	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	20	FRASCOS	R\$ 8,00	R\$ 160,00
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ C/5ML	750	Ampolas	R\$ 2,07	R\$ 1.552,50
52	CAPTOPRIL 25 MG	20000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
53	CARVEDILOL 12,5 MG	750	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 105,00
54	CARVEDILOL 25MG	750	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 172,50
55	CARVEDILOL 3,125 MG	750	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 105,00
57	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	7500	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 4.650,00
58	CEFALEXINA 50MG/ML	500	FRASCOS	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
59	CEFALOTINA 1G INJ	750	Ampolas	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
61	CETOCONAZOL - 200mg	13000	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 4.940,00
62	CINARIZINA 25MG	750	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 262,50
64	CINETOL 2 MG	1500	Comprimidos	R\$ 8,83	R\$ 13.245,00
65	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	100	FRASCOS	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
66	CIPROFLOXACINO 500MG	4500	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
67	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVE	25	UNIDADES	R\$ 49,15	R\$ 1.228,75
68	CLINDAMICINA 600MG INJ	500	Ampolas	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
70	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	450	Comprimidos	R\$ 0,47	R\$ 211,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

71	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	250	Ampolas	R\$ 4,46	R\$ 1.115,00
73	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	2000	Ampolas	R\$ 0,49	R\$ 980,00
75	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	25	FRASCOS	R\$ 27,32	R\$ 683,00
77	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG	500	Ampolas	R\$ 1,71	R\$ 855,00
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	350	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 80,50
82	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	300	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 63,00
84	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	300	FRASCOS	R\$ 1,86	R\$ 558,00
85	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	750	Comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 825,00
86	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	500	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 95,00
87	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ.	500	Ampolas	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
88	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 300,00
89	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 510,00
92	COLCHICINA 0,5MG CP	750	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 217,50
93	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	300	CAIXAS	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
94	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B)	2000	Ampolas	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
96	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	1500	Ampolas	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
97	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	300	UNIDADES	R\$ 1,58	R\$ 474,00
98	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	300	FRASCOS	R\$ 2,99	R\$ 897,00
99	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	300	UNIDADES	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
100	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	1400	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 98,00
103	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ	2500	AMPOLA	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
104	DICLOFENACO SÓDICO	1500	Ampolas	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
105	DIGOXINA 0,25MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00
106	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ	5000	Ampolas	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
107	DIPIRONA 500MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
108	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS DE 10ML	100000	FRASCOS	R\$ 1,50	R\$ 150.000,00
109	DOBUTAMINA 250 MG/20ML	30	Ampolas	R\$ 6,23	R\$ 186,90
111	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	250	Ampolas	R\$ 23,14	R\$ 5.785,00
112	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ	250	Ampolas	R\$ 2,95	R\$ 737,50
114	ESPIRONOLACTONA 25MG	750	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 225,00
117	FENOTEROL GTS 5MG.	150	FRASCOS	R\$ 4,03	R\$ 604,50
118	FLUCONAZOL 150MG	500	Comprimidos	R\$ 0,47	R\$ 235,00
119	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	300	FRASCOS	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
121	FUROSEMIDA 40MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 875,00
122	GENTAMICINA INJ 80MG	1500	Ampolas	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
124	GENTAMICINA INJ 20MG	1000	Ampolas	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
125	GLIBENCLAMIDA 5MG	11250	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 450,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

127	GLICOSE 50% 10 ML	2000	Ampolas	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
128	GLICOSE 75% 10 ML	2000	Ampolas	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
130	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG	750	Comprimidos	R\$ 1,73	R\$ 1.297,50
132	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/ML - ampola	25	Ampolas	R\$ 9,09	R\$ 227,25
133	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	250	Ampolas	R\$ 3,04	R\$ 760,00
135	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML	2500	Ampolas	R\$ 21,24	R\$ 53.100,00
136	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/ML. Embalagem	250	Ampolas	R\$ 7,21	R\$ 1.802,50
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
138	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	750	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 2.940,00
139	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	750	Frascos	R\$ 5,43	R\$ 4.072,50
140	HIDROXICLOROQUINA 400MG	750	Comprimidos	R\$ 2,31	R\$ 1.732,50
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 100ML	1250	Frascos	R\$ 2,30	R\$ 2.875,00
142	IBUPROFENO 300 MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
143	IBUPROFENO 600 MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
144	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	500	FRASCOS	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
146	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	10	UNIDADES	R\$ 82,76	R\$ 827,60
149	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR	750	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 292,50
150	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULAS	375	Unidades	R\$ 5,06	R\$ 1.897,50
151	IVERMECTINA 6MG	4000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
153	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	750	Comprimidos	R\$ 2,24	R\$ 1.680,00
155	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	250	UNIDADES	R\$ 14,94	R\$ 3.735,00
156	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	750	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 172,50
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	750	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 202,50
159	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	250	UNIDADES	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
160	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	150	FRASCOS	R\$ 5,91	R\$ 886,50
162	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	50	FRASCOS	R\$ 4,18	R\$ 209,00
163	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	500	FRASCOS	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
164	LORATADINA 10 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 78,00
165	LOSARTANA 50MG	45000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
166	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 625,00
167	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 750,00
168	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	750	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 82,50
169	MEBENDAZOL 100MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
172	MESALAZINA MMX 1200 MG	750	Comprimidos	R\$ 10,85	R\$ 8.137,50
173	METFORMINA 500MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 900,00
174	METFORMINA 850MG	5000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 750,00
175	METILDOPA 250MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 4.650,00
176	METILDOPA 500MG	7500	Comprimidos	R\$ 1,13	R\$ 8.475,00
177	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	3600	Ampolas	R\$ 0,69	R\$ 2.484,00
178	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	500	FRASCOS	R\$ 1,86	R\$ 930,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

181	METRONIDAZOL 250 MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
184	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	300	FRASCOS	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
185	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	300	BISNAGAS	R\$ 2,80	R\$ 840,00
186	NIFEDIPINO RETARD 10 MG	450	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 90,00
187	NIMESULIDA 100 MG	300	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 30,00
189	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	300	FRASCOS	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
191	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	150	BISNAGAS	R\$ 4,00	R\$ 600,00
192	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	150	BISNAGAS	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
194	NORFLOXACINO 400MG	140	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 61,60
196	OLANZAPINA 10 MG	450	Comprimidos	R\$ 0,95	R\$ 427,50
198	OMEPRAZOL 20MG	14000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 700,00
199	OMEPRAZOL 40MG	13580	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 4.753,00
200	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM	375	Ampolas	R\$ 8,03	R\$ 3.011,25
202	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML)	500	Ampolas	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
204	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG	420	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 441,00
205	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	500	FRASCOS	R\$ 1,34	R\$ 670,00
206	PARACETAMOL 500 MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
207	PARACETAMOL 750MG	7200	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
208	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO	500	Ampolas	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
209	PHOSFO ENEMA 130ML	60	UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 480,00
211	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	300	FRASCOS	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
212	PREDNISONA 20 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 240,00
213	PREDNISONA 5 MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 525,00
214	PROPANALOL 40MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 360,00
215	PROPATILNITRATO 10MG	1250	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 687,50
216	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML - COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	25	UNIDADES	R\$ 50,57	R\$ 1.264,25
217	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML- COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	25	UNIDADES	R\$ 96,47	R\$ 2.411,75
218	SALBUTAMOL XPE 120ML	250	FRASCOS	R\$ 2,11	R\$ 527,50
219	SECNIDAZOL 1000 MG	1000	Comprimidos	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
222	SINVASTATINA 20MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 825,00
223	SINVASTATINA 40MG	4500	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 855,00
224	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML	600	Unidades	R\$ 31,10	R\$ 18.660,00
229	SOL GLICOSADA 5% 500 ML	750	Unidades	R\$ 5,01	R\$ 3.757,50
232	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	250	UNIDADES	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

234	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	300	FRASCOS	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
235	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 720,00
236	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML	1000	Ampolas	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
237	SULFATO FERROSO 40MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 750,00
238	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	500	FRASCOS	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
240	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil	120	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 142,80
243	TENOXICAM 40MG CAIXA	1250	Ampolas	R\$ 9,98	R\$ 12.475,00
244	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	250	Ampolas	R\$ 8,29	R\$ 2.072,50
246	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI	500	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 655,00
247	VITAMINA C 100MG/5ML	2500	Ampolas	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
249	VITAMINA D 7000UI	2250	Cápsulas	R\$ 0,60	R\$ 1.350,00
251	VITAMINA K2-MK-7 - 60 MCG	2250	Comprimidos	R\$ 4,02	R\$ 9.045,00
254	ALPRAZOLAM 2MG	150	Comprimidos	R\$ 1,06	R\$ 159,00
259	BIPERIDENO 5MG/1ML	250	Ampolas	R\$ 2,86	R\$ 715,00
262	CARBAMAZEPINA 200 MG	2250	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 562,50
265	CARBONATO DE LITIO 300 MG	5000	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
267	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	375	AMPOLAS	R\$ 99,31	R\$ 37.241,25
269	CLOBAZAM 10 MG	500	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 430,00
270	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	250	FRASCOS	R\$ 2,39	R\$ 597,50
272	CLONAZEPAM 2MG	750	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 52,50
273	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	500	Comprimidos	R\$ 0,88	R\$ 440,00
276	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 350,00
278	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/5ML	150	Ampolas	R\$ 1,97	R\$ 295,50
279	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 180,00
280	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	750	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 345,00
281	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	10	FRASCOS	R\$ 184,49	R\$ 1.844,90
282	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	750	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 645,00
284	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	200	Comprimidos	R\$ 2,94	R\$ 588,00
286	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	300	Comprimidos	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
289	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	750	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 127,50
291	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG	200	Comprimidos	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
292	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	300	Comprimidos	R\$ 1,33	R\$ 399,00
293	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	450	Comprimidos	R\$ 1,74	R\$ 783,00
297	CLOXAZOLAM 2 MG	300	Comprimidos	R\$ 0,97	R\$ 291,00
298	CLOZAPINA 100MG	450	Comprimidos	R\$ 5,20	R\$ 2.340,00
299	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML	250	AMPOLAS	R\$ 7,93	R\$ 1.982,50
301	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	12,5	AMPOLAS	R\$ 89,08	R\$ 1.113,50
303	DIAZEPAM 10MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 750,00
304	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	750	Comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 877,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

305	DIAZEPAM 5MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 150,00
308	DROPERIDOL 2,5MG/1ML INJETÁVEL	250	AMPOLAS	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
310	FENITOÍNA 100MG	750	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 105,00
312	FENOBARBITAL 100MG	750	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 135,00
315	FENTANILA 50MG/2ML	125	AMPOLAS	R\$ 3,38	R\$ 422,50
317	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	30	AMPOLAS	R\$ 12,76	R\$ 382,80
319	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	750	FRASCOS	R\$ 8,75	R\$ 6.562,50
321	HALOPERIDOL 5 MG/1ML	250	Ampolas	R\$ 2,07	R\$ 517,50
322	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	450	Comprimidos	R\$ 12,84	R\$ 5.778,00
324	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	300	Comprimidos	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
326	ISOFLURANO 100ML	10	FRASCOS	R\$ 235,09	R\$ 2.350,90
327	LAMOTRIGINA 100MG	750	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 465,00
328	LAMOTRIGINA 50MG	750	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 255,00
329	LORAZEPAM 2 MG	500	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 150,00
331	MIDAZOLAM 15MG	300	Comprimidos	R\$ 3,23	R\$ 969,00
333	MIDAZOLAM 50MG/10ML	50	AMPOLAS	R\$ 10,65	R\$ 532,50
334	MIRTAZAPINA 30 MG	700	Comprimidos	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
335	MORFINA 10 MG/1ML	250	Comprimidos	R\$ 2,84	R\$ 710,00
337	NALOXONA 0,4MG/1ML	50	AMPOLAS	R\$ 7,62	R\$ 381,00
339	NEOZINE 25 MG	300	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 189,00
341	OLANZAPINA 5 MG	450	Comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 229,50
343	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	180	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 45,00
345	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	180	Comprimidos	R\$ 0,57	R\$ 102,60
349	PREGABALINA 75MG	300	Comprimidos	R\$ 0,41	R\$ 123,00
351	QUETIAPINA 100MG	450	Comprimidos	R\$ 1,13	R\$ 508,50
353	RISPERIDONA 2MG	450	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 90,00
355	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	10	UNIDADES	R\$ 952,10	R\$ 9.521,00
356	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	450	Comprimidos	R\$ 2,00	R\$ 900,00
358	TOPIRAMATO 100MG	900	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 378,00
360	TOPIRAMATO 50 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 360,00
362	TRAMADOL 50MG/1ML	1000	Comprimidos	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
365	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	25	UNIDADES	R\$ 5,38	R\$ 134,50
368	NOOTROPIL INJ 12 X 5ML	50	Unidades	R\$ 2,53	R\$ 126,50
369	NOOTROPIL 800MG COMP	25	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 28,00
370	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	25	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 25,00
371	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/400G	25	Caixas	R\$ 37,92	R\$ 948,00
373	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	4000	UNIDADES	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
374	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5.	4000	UNIDADES	R\$ 0,08	R\$ 320,00
375	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,	4000	UNIDADES	R\$ 0,06	R\$ 240,00
378	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5,	25000	UNIDADES	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

379	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM	1000	UNIDADES	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
380	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM	1000	UNIDADES	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
382	ALCOOL 70% 1L	3000	UNIDADES	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00
383	ALCOOL GEL 1L	2580	UNIDADES	R\$ 6,73	R\$ 17.363,40
384	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	100	PACOSTES	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
386	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT	300	UNIDADES	R\$ 1,58	R\$ 474,00
387	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	2500	UNIDADES	R\$ 3,11	R\$ 7.775,00
388	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	25	UNIDADES	R\$ 136,16	R\$ 3.404,00
389	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	25	UNIDADES	R\$ 127,35	R\$ 3.183,75
391	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS	600	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 780,00
392	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM	600	UNIDADES	R\$ 1,18	R\$ 708,00
393	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M	600	UNIDADES	R\$ 0,55	R\$ 330,00
394	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CM X 1.80CM	600	UNIDADES	R\$ 0,74	R\$ 444,00
397	ATADURA GESSADA 15cmX3m	300	ROLOS	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
399	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	50	UNIDADES	R\$ 42,78	R\$ 2.139,00
402	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM	250	UNIDADES	R\$ 3,83	R\$ 957,50
403	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	25	UNIDADES	R\$ 178,91	R\$ 4.472,75
405	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	1000	UNIDADES	R\$ 19,94	R\$ 19.940,00
406	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	10	UNIDADES	R\$ 43,35	R\$ 433,50
408	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	10	UNIDADES	R\$ 70,06	R\$ 700,60
410	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	10	UNIDADES	R\$ 23,63	R\$ 236,30
412	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	10	UNIDADES	R\$ 79,16	R\$ 791,60
414	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	10	UNIDADES	R\$ 75,90	R\$ 759,00
417	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - 50MM	10	UNIDADES	R\$ 3,30	R\$ 33,00
421	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 4 - 10MM	10	UNIDADES	R\$ 2,67	R\$ 26,70
423	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	5	UNIDADES	R\$ 19,14	R\$ 95,70
425	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	12	UNIDADES	R\$ 17,46	R\$ 209,52
428	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	15	KITS	R\$ 89,13	R\$ 1.336,95



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

430	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	25000	UNIDADES	R\$ 0,73	R\$ 18.250,00
432	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	2500	UNIDADES	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
433	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	1500	UNIDADES	R\$ 0,65	R\$ 975,00
434	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	1500	UNIDADES	R\$ 0,57	R\$ 855,00
437	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	10	UNIDADES	R\$ 0,36	R\$ 3,60
438	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	10	UNIDADES	R\$ 5,53	R\$ 55,30
439	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	120	FRASCOS	R\$ 22,22	R\$ 2.666,40
441	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm)	25	UNIDADES	R\$ 18,50	R\$ 462,50
443	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	25	UNIDADES	R\$ 15,25	R\$ 381,25
445	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	6	UNIDADES	R\$ 13,99	R\$ 83,94
447	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	25	UNIDADES	R\$ 13,06	R\$ 326,50
449	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	15	UNIDADES	R\$ 3,51	R\$ 52,65
450	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20L	200	UNIDADES	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
451	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML	1000	UNIDADES	R\$ 0,58	R\$ 580,00
452	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	500	UNIDADES	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00
453	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	5000	PACOSTES	R\$ 13,33	R\$ 66.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

455	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	50	UNIDADES	R\$ 92,39	R\$ 4.619,50
457	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2	120	UNIDADES	R\$ 2,14	R\$ 256,80
459	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4	120	UNIDADES	R\$ 4,09	R\$ 490,80
461	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX4,8	500	UNIDADES	R\$ 23,98	R\$ 11.990,00
464	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM	1000	UNIDADES	R\$ 0,89	R\$ 890,00
465	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM	1000	UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
466	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	150	UNIDADES	R\$ 3,50	R\$ 525,00
468	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	2000	UNIDADES	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
470	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	1000	UNIDADES	R\$ 0,24	R\$ 240,00
472	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA)	240	UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
473	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G)	2000	UNIDADES	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
476	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	5	UNIDADES	R\$ 20,31	R\$ 101,55
478	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	5	UNIDADES	R\$ 41,16	R\$ 205,80
479	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL	180	UNIDADES	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
481	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL	180	UNIDADES	R\$ 6,35	R\$ 1.143,00
483	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL	180	UNIDADES	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
485	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2	360	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 936,00
487	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0	240	UNIDADES	R\$ 1,96	R\$ 470,40
489	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0	240	UNIDADES	R\$ 1,76	R\$ 422,40
490	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0	240	UNIDADES	R\$ 1,76	R\$ 422,40
491	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0	240	UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 324,00
492	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0	240	UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 420,00
495	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM	120	UNIDADES	R\$ 4,19	R\$ 502,80
496	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM	120	UNIDADES	R\$ 3,07	R\$ 368,40
497	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM	240	UNIDADES	R\$ 3,53	R\$ 847,20
499	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	240	UNIDADES	R\$ 3,03	R\$ 727,20
501	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm	240	UNIDADES	R\$ 3,00	R\$ 720,00
502	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	120	UNIDADES	R\$ 4,89	R\$ 586,80
504	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 AGULHA 9,0cm	60	UNIDADES	R\$ 11,21	R\$ 672,60
506	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM	240	UNIDADES	R\$ 4,09	R\$ 981,60
507	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0	240	UNIDADES	R\$ 4,59	R\$ 1.101,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

508	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 5-0	120	UNIDADES	R\$ 4,47	R\$ 536,40
509	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0	120	UNIDADES	R\$ 4,14	R\$ 496,80
512	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0	360	UNIDADES	R\$ 3,73	R\$ 1.342,80
513	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0	600	UNIDADES	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
515	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	50	UNIDADES	R\$ 30,08	R\$ 1.504,00
517	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	3750	UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00
518	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m	180	ROLOS	R\$ 3,50	R\$ 630,00
519	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	25	UNIDADES	R\$ 7,80	R\$ 195,00
520	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	75	UNIDADES	R\$ 5,45	R\$ 408,75
522	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	75	UNIDADES	R\$ 8,97	R\$ 672,75
524	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	25	UNIDADES	R\$ 5,93	R\$ 148,25
526	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG	200	UNIDADES	R\$ 1,64	R\$ 328,00
528	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M	80	UNIDADES	R\$ 1,59	R\$ 127,20
529	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P	80	UNIDADES	R\$ 1,43	R\$ 114,40
531	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	60	UNIDADES	R\$ 1,58	R\$ 94,80
532	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	15	UNIDADES	R\$ 6,36	R\$ 95,40
534	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	25	UNIDADES	R\$ 69,99	R\$ 1.749,75
536	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	5	UNIDADES	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
539	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	1500	UNIDADES	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00
540	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	15	UNIDADES	R\$ 126,10	R\$ 1.891,50
542	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	50	UNIDADES	R\$ 5,69	R\$ 284,50
543	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	25	Caixas	R\$ 37,17	R\$ 929,25
544	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	25	CAIXAS	R\$ 30,80	R\$ 770,00
546	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	5	CAIXAS	R\$ 25,50	R\$ 127,50
547	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	5	CAIXAS	R\$ 21,98	R\$ 109,90



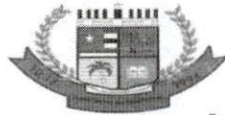
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

548	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	15	CAIXAS	R\$ 7,00	R\$ 105,00
549	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	2,5	CAIXAS	R\$ 10,00	R\$ 25,00
550	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	50	UNIDADES	R\$ 7,58	R\$ 379,00
551	LUVA CIRÚRGICA 6,0 ESTÉRIL	3000	UNIDADES	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
552	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	3000	UNIDADES	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
553	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL	10000	UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
554	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL	15000	UNIDADES	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
557	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNID COM TALCO	500	CAIXAS	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
558	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100 UNI COM TALCO	250	CAIXAS	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
559	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	10	UNIDADES	R\$ 11,25	R\$ 112,50
567	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	5	UNIDADES	R\$ 80,60	R\$ 403,00
569	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS	12	PACOSTES	R\$ 22,01	R\$ 264,12
570	POVIDINE TÓPICO 1L	15	CAIXAS	R\$ 23,91	R\$ 358,65
571	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	900	PACOSTES	R\$ 8,06	R\$ 7.254,00
577	SCALP Nº 27G CX/100	15	CAIXAS	R\$ 17,98	R\$ 269,70
578	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5	12000	UNIDADES	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
579	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	2500	UNIDADES	R\$ 0,25	R\$ 625,00
580	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	7500	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
581	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	3750	UNIDADES	R\$ 0,48	R\$ 1.800,00
582	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	10000	UNIDADES	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
584	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	15	KITS	R\$ 36,71	R\$ 550,65
586	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	15	KITS	R\$ 27,78	R\$ 416,70
588	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 7,67	R\$ 115,05
590	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 8,35	R\$ 167,00
592	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 8,90	R\$ 133,50
594	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 8,32	R\$ 83,20
596	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	25	UNIDADES	R\$ 10,38	R\$ 259,50
597	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	25	UNIDADES	R\$ 11,73	R\$ 293,25
599	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	25	UNIDADES	R\$ 11,59	R\$ 289,75
601	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 20,91	R\$ 313,65
602	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 20,87	R\$ 313,05
607	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 7,43	R\$ 111,45
611	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 7,05	R\$ 105,75
612	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 8,52	R\$ 127,80
613	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 9,25	R\$ 138,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

615	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 10,49	R\$ 157,35
616	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 9,03	R\$ 135,45
617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 8,88	R\$ 133,20
619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 10,47	R\$ 157,05
620	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 8,85	R\$ 132,75
621	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 13,76	R\$ 206,40
623	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 7,55	R\$ 113,25
625	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 6,36	R\$ 95,40
626	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 6,49	R\$ 97,35
628	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	180	PACOSTES	R\$ 7,36	R\$ 1.324,80
629	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 7,91	R\$ 118,65
630	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	15	PACOSTES	R\$ 7,41	R\$ 111,15
631	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	15	UNIDADES	R\$ 49,47	R\$ 742,05
633	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	150	UNIDADES	R\$ 1,57	R\$ 235,50
634	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	7	CAIXAS	R\$ 108,12	R\$ 756,84
635	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	1500	PACOSTES	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
636	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	5	UNIDADES	R\$ 27,87	R\$ 139,35
637	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	5	UNIDADES	R\$ 54,32	R\$ 271,60
638	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 52,26	R\$ 261,30
640	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 38,89	R\$ 194,45
641	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 35,42	R\$ 177,10
642	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 35,43	R\$ 177,15
644	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 42,65	R\$ 213,25
645	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 35,03	R\$ 175,15
646	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 35,35	R\$ 353,50
648	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 32,79	R\$ 163,95
649	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	5	PACOSTES	R\$ 35,15	R\$ 175,75
650	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 36,08	R\$ 360,80
660	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	5	UNIDADES	R\$ 14,36	R\$ 71,80
741	Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizavel de frasco único)	15	UNIDADES	R\$ 53,30	R\$ 799,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

742	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	25	CAIXAS	R\$ 35,96	R\$ 899,00
743	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	10	CAIXAS	R\$ 48,35	R\$ 483,50
745	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	700	PACOSTES	R\$ 3,03	R\$ 2.121,00
746	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	5	CAIXAS	R\$ 162,60	R\$ 813,00
749	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	7	BISNAGAS	R\$ 15,04	R\$ 105,28
750	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOSTES	R\$ 17,40	R\$ 348,00
751	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	10	UNIDADES	R\$ 1,88	R\$ 18,80
753	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°557 25mm	5	UNIDADES	R\$ 13,32	R\$ 66,60
754	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°558 25mm	5	UNIDADES	R\$ 14,27	R\$ 71,35
755	Broca Carbide Cirúrgica OS702 - FG	5	UNIDADES	R\$ 11,89	R\$ 59,45
757	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°6	5	UNIDADES	R\$ 8,90	R\$ 44,50
758	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°8	5	UNIDADES	R\$ 14,21	R\$ 71,05
759	Broca Cirurgica Zekrya 23mm - FG	5	UNIDADES	R\$ 26,75	R\$ 133,75
761	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espátula. Cor A2.	25	KITS	R\$ 62,78	R\$ 1.569,50
764	CIMENTO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G	7	UNIDADES	R\$ 22,02	R\$ 154,14
765	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	10	UNIDADES	R\$ 16,32	R\$ 163,20
766	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	300	UNIDADES	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
767	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	170	UNIDADES	R\$ 7,93	R\$ 1.348,10
768	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	25	PACOSTES	R\$ 5,78	R\$ 144,50
769	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	7	PACOSTES	R\$ 26,98	R\$ 188,86
770	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	5	UNIDADES	R\$ 58,18	R\$ 290,90
771	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	5	KITS	R\$ 527,75	R\$ 2.638,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

773	esponja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X 1,0 X 1,0 cm	5	CAIXAS	R\$ 75,94	R\$ 379,70
774	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO-CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	3	CAIXAS	R\$ 201,31	R\$ 603,93
775	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL-CAIXA COM 100 UNIDADES 22mm x 35mm	3	CAIXAS	R\$ 251,09	R\$ 753,27
777	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	10	CAIXAS	R\$ 42,50	R\$ 425,00
778	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	7	PACOSTES	R\$ 18,85	R\$ 131,95
779	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	60	UNIDADES	R\$ 7,26	R\$ 435,60
782	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	10	UNIDADES	R\$ 7,53	R\$ 75,30
783	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO- FRASCO C/250ml	5	UNIDADES	R\$ 30,68	R\$ 153,40
784	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	10	PACOSTES	R\$ 13,51	R\$ 135,10
791	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1014	5	UNIDADES	R\$ 5,04	R\$ 25,20
793	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1090	5	UNIDADES	R\$ 4,96	R\$ 24,80
794	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1111F	5	UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 32,50
795	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1111FF	5	UNIDADES	R\$ 5,55	R\$ 27,75
797	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 1190FF	5	UNIDADES	R\$ 6,49	R\$ 32,45
798	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 13018	5	UNIDADES	R\$ 5,55	R\$ 27,75
799	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 2135F	5	UNIDADES	R\$ 6,53	R\$ 32,65
801	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 3098	5	UNIDADES	R\$ 5,18	R\$ 25,90
802	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO FG 3168FF	5	UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 46,00
807	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA - OXIDO DE ZINCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	16	UNIDADES	R\$ 46,28	R\$ 740,48
808	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10mm X 100M	7	UNIDADES	R\$ 45,50	R\$ 318,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

811	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	5	CAIXAS	R\$ 127,07	R\$ 635,35
812	SOLUÇÃO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	6	UNIDADES	R\$ 10,69	R\$ 64,14
814	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	120	CAIXAS	R\$ 9,59	R\$ 1.150,80
815	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	10	PACOTES	R\$ 9,43	R\$ 94,30
816	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Caixa c/ 150 unidades de 4 mm x 170 mm cada	10	CAIXAS	R\$ 19,19	R\$ 191,90
818	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	2	FRASCOS	R\$ 11,79	R\$ 23,58
820	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	15	FRASCOS	R\$ 16,04	R\$ 240,60
821	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AgO INOX	3	UNIDADES	R\$ 12,03	R\$ 36,09
825	ESPELHO BUCAL N°05	10	UNIDADES	R\$ 6,02	R\$ 60,20
826	CABO PARA ESPELHO BUCAL	10	UNIDADES	R\$ 6,98	R\$ 69,80
827	Espatula Simples 24 - Cabo Oitavado	10	UNIDADES	R\$ 15,56	R\$ 155,60
828	FORCEPS ADULTO N°150	6	UNIDADES	R\$ 109,91	R\$ 659,46
829	FORCEPS ADULTO N°16	6	UNIDADES	R\$ 110,24	R\$ 661,44
830	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	6	UNIDADES	R\$ 9,56	R\$ 57,36
833	FORCEPS ADULTO N° 151	6	UNIDADES	R\$ 107,60	R\$ 645,60
834	FORCEPS ADULTO N° 69	6	UNIDADES	R\$ 107,24	R\$ 643,44
835	TESOURA RETA 12cm IRIS	6	UNIDADES	R\$ 31,51	R\$ 189,06
837	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	6	UNIDADES	R\$ 14,84	R\$ 89,04
838	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	6	UNIDADES	R\$ 26,86	R\$ 161,16
839	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	6	UNIDADES	R\$ 28,55	R\$ 171,30
840	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	6	UNIDADES	R\$ 55,97	R\$ 335,82
841	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	6	UNIDADES	R\$ 76,41	R\$ 458,46
843	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	6	UNIDADES	R\$ 16,39	R\$ 98,34
844	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	6	UNIDADES	R\$ 17,56	R\$ 105,36
845	ESCAVADOR DE DENTINA N° 19	6	UNIDADES	R\$ 15,67	R\$ 94,02
847	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	6	UNIDADES	R\$ 14,57	R\$ 87,42
848	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	10	UNIDADES	R\$ 18,80	R\$ 188,00
849	ALGINATO PACOTE C/450G	10	UNIDADES	R\$ 52,28	R\$ 522,80
850	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHERDOSADORA	3	KITS	R\$ 39,43	R\$ 118,29
852	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I1	3	UNIDADES	R\$ 50,34	R\$ 151,02
853	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I2	3	UNIDADES	R\$ 50,11	R\$ 150,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

854	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I3	3	UNIDADES	R\$ 47,01	R\$ 141,03
856	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	3	UNIDADES	R\$ 58,82	R\$ 176,46
857	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S2	3	UNIDADES	R\$ 50,27	R\$ 150,81
858	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	3	UNIDADES	R\$ 58,82	R\$ 176,46
859	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S4	3	UNIDADES	R\$ 46,75	R\$ 140,25
861	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	3	UNIDADES	R\$ 49,97	R\$ 149,91
862	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	3	UNIDADES	R\$ 51,33	R\$ 153,99
863	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	3	UNIDADES	R\$ 51,69	R\$ 155,07
865	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	3	UNIDADES	R\$ 58,82	R\$ 176,46
866	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	3	UNIDADES	R\$ 50,48	R\$ 151,44
867	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S4	3	UNIDADES	R\$ 47,66	R\$ 142,98
868	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	7	UNIDADES	R\$ 9,25	R\$ 64,75
869	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	7	UNIDADES	R\$ 26,33	R\$ 184,31
870	ESPATULA LECRON	5	UNIDADES	R\$ 30,40	R\$ 152,00
871	CERA N°7 EM LAMINAS VERMELHA, CAIXAC/18 LAMINAS	7	CAIXAS	R\$ 22,79	R\$ 159,53
873	PLACA DE VIDRO POLIDO 10mm DE ESPESSURA - GRANDE	3	UNIDADES	R\$ 12,78	R\$ 38,34
874	ESPATULA INOX N°36	3	UNIDADES	R\$ 19,56	R\$ 58,68
876	COMPASSO DE WILLIS INOX	7	UNIDADES	R\$ 51,28	R\$ 358,96
877	ESCOVA DENTAL COM TAMPA E CERDAS RESTAS TAMANHO MEDIO	2000	UNIDADES	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 1.077.660,34</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação até **31/12/2024** contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.077.660,34 (hum milhão, setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**8.14** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.2 Fonte de Recursos:

13.3 Programa de Trabalho:

13.4 Elemento de Despesa:

13.5 Plano Interno:

13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1 O Fiscal do presente contrato será a Sr. André Lucas Ribeiro Veras, conforme **PORTARIA Nº 014/2024**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

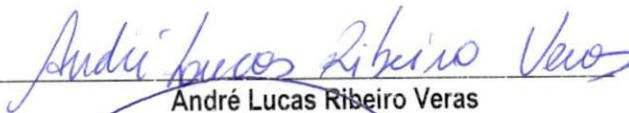
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de maio de 2024

  
Wislla Kiara Silva Santos Araújo

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 018/2024

  
André Lucas Ribeiro Veras

Fiscal de Contrato  
Portaria nº 014/2024

  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73  
BENEDITO MARTINS ROCHA  
CPF nº 147.468.753-91 e R.G. nº 0001.09023699-6 SSP-MA  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Samuel Vieira Sousa

CPF: 001940573-21

Nome: João Amador S. Costa

CPF: 61806952397

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c48e2077137b3c7b66b0e46e98c574bd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA /SEMED Nº 030 DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA /SEMED Nº 030 DE 21 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - SEMED, Pregão Eletrônico nº 006/2023 - CPL/DP, através do Processo Administrativo nº. 2024.0430.002/2024 - SEMED**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a SEMED e a empresa **LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS)**, inscrita no CNPJ: 23.087.238/0001-00, com o período de vigência de: **10/05/2024 até 10/11/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 6589ffab3fbbba846e3b453cb8f297b0

### PORTARIA/SEMED Nº 031 DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA/SEMED Nº 031 DE 21 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 047/2024 - SEMED**, Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto **Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, celebrado com a SEMED e a empresa **A.E.F CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, inscrita no CNPJ: 07.055.279/0001-50, com o período de vigência de:

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 6bfab30ced62350a8095c32ec7829d4a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 153.826,45 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75, neste ato representado pelo Sr. THIEGO BENVINDO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 049.658.693-97 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: e4424ccf04f27533308de9d6d55bba92

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO

BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 1.077.660,34 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA, inscrito no CPF nº 147.468.753-91 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 04332cdc408f7529c55b5d2f191b45

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 007/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 733.205,10 (setecentos e trinta e três mil e duzentos e cinco reais e dez centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.721.446/0001-78, neste ato representado pelo Sr. CÉSAR OSCAR WEILER, inscrito no CPF nº 245.860.300-97 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5e281b971fb88cc5cfca0c480a98df5e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 387.418,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: b1130450e88e286274a2c0d45850fef5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.07 - FUNDEB 12.361.0403.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 464.745,05 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: a34e6f0881f902ef85cd3bbfed77bfbf8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo



disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA.

ONDE SE LER: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

LEIA SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ONDE SE LER: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

LEIA SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 9a61d4753071a1665071ebea5886bed6

#### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NO DIA 23 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3356 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA.

ONDE SE LER: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

LEIA SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ONDE SE LER: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

LEIA SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 6e174f73cc972af8071ca3daebe8b390

#### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NO DIA 23 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3356 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA.

ONDE SE LER: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

LEIA SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ONDE SE LER: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

LEIA SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: d7f591e099526bd2ac15fb5ab76cb99c

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Srª Secretária Municipal de Administração e Finanças. Roberta Regina Rodrigues Soares. Contratado: **G. S. VIEIRA EIRELI- ME, inscrita no CPNJ sob o Nº 00.536.874/0001-68,** localizada na Av. Newton Bello, Nº 164, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, representado pela senhora: Genilda Santana Vieira, RG: 133713220006 SSP-MA CPF: 010.928.993-59. **Data da Assinatura:** 08 de julho de 2024. **Valor do contrato:** Valor Mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Valor Anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 12 meses. Fonte de Recurso:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 58 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - **Secretária Municipal de Administração e Finanças. Fortuna - MA, 08 de julho de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3146ba292ef716cc0c650bff23ed1e02

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Srª Secretária Municipal de Saúde. Jalycyia Rodrigues De Almeida. Contratado: **G. S. VIEIRA EIRELI- ME, inscrita no CPNJ sob o Nº 00.536.874/0001-68,** localizada na Av. Newton Bello, Nº 164, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, representado pela senhora: Genilda Santana Vieira, RG: 133713220006 SSP-MA CPF: 010.928.993-59. **Data da Assinatura:** 08 de julho de 2024. **Valor do contrato:** Valor Mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Valor Anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 12 meses. Fonte de Recurso:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.39 367 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JALYCYIA RODRIGUES DE ALMEIDA - **Secretária Municipal de Saúde. Fortuna - MA, 08 de julho de 2024.**